



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 528/2020

Manutenção da demarcação de faixa amarela no meio-fio em um dos sentidos da Rua da Igreja, na Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### **INDICA**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a manutenção da demarcação de faixa amarela no meio-fio em um dos sentidos da Rua da Igreja, na Vila Pioneiro.

Tal solicitação se faz necessária pois a atual demarcação encontra-se em sua maior parte apagada e os motoristas acabam por estacionar nos dois lados da via. O problema é que a referida rua é muito estreita e há um grande fluxo de veículos.

Diante disso, os moradores e transeuntes dessa região solicitam ao Poder Público que se faça a manutenção de demarcação de faixa amarela no meio-fio em um dos sentidos da Rua da Igreja.

Tal solicitação encontra amparo legal no art. 9º, XXV, “e”, da Lei Orgânica do Município de Toledo, que atribui a competência de conservar e sinalizar as vias urbanas, ao Município, vejamos:

Art. 9º - Compete ao Município:

XXV - regulamentar, sinalizar e fiscalizar a utilização de logradouros, vias urbanas, estradas municipais, faixas de rolamento, zonas de silêncio e de trânsito em condições especiais, incumbindo-se de sua construção e conservação e, em especial, disciplinar:

[...]

e) a realização e sinalização de obras e serviços nas vias e logradouros públicos;

[...]

Portanto, objetivando melhores condições de trafegabilidade e maior segurança à população, encaminha-se a referida indicação para que o Poder



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 28 de julho de 2020.

VALTENCIR CARECA

IND 528/2020  
AUTORIA: Ver. Valtencir Careca

